



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
4ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone: 4034-3414,
 Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tj.sp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1008768-91.2020.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Requerente: **Cooperativa de Crédito de Livre Fronteiras do Iguaçu e Sudeste Paulista – Sicredi Fronteiras Pr/sc/sp**
 Requerido: **Sandro de Oliveira Toledo**

Justiça Gratuita

Em Bragança Paulista, aos 31 de julho de 2024, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA da fração ideal de 1/7 (um sétimo) do imóvel descrito na certidão de matrícula n° 27.956 registrada perante o 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na rua Professor Nelson Sena, 42, São Paulo-SP, com a seguinte descrição: "Um terreno situado à Rua Professor Nelson Senna, antiga Avenida Circular e antes Rua particular, constituído pela metade do lote n° 5 da quadra n° 2, do Jardim Nova Europa, no 42º Subdistrito-Jabaquara, medindo 5,00 ms de frente, por 30,00 ms da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 150,00 ms", do qual foi nomeado depositário, o Sr. Sandro de Oliveira Toledo, CPF n° 15745119802, RG n° 206579688. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**